



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2023**

### **1. Do objeto**

1.1. Trata-se de realização de despesas com a aquisição de material para a construção de duas fossas grandes para a Câmara, juntamente com duas caixas sépticas.

| Item | DESCRIÇÃO                               | UNID | Quant. |
|------|---|------|--------|
| 1    | Manilhas com raio de 1,80m              | Un   | 12     |
| 2    | Tampas raio de 1,80m                    | Un   | 02     |
| 3    | Manilhas com raio 1m para caixa séptica | Un   | 04     |
| 4    | Tampas com raio 1m                      | Un   | 02     |
| 5    | Divisória para caixa séptica            | Un   | 02     |

### **3. Justificativa**

3.1. Faz-se necessária a aquisição uma vez que estamos reformando as calçadas da Câmara; Serranópolis ainda não possui rede de esgoto; a fossa antiga já encheu onde é frequente a necessidade de pagar o caminhão limpa fossa; no mais há um cano com água indo de um tanque direto para a rua, o que é totalmente inviável e fora dos padrões ambientais.

### **4. Modalidade de Contratação**

4.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos*



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

*Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

.....  
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

4.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

4.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I .....*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

4.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

foram empenhadas despesas com aquisição semelhante, adquiridos por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa, haja vista que o valor atual a contratação será de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

## **5. Razão de Escolha do Fornecedor**

5.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

## **6. Justificativa do Preço**

6.1. Os preços estimados da aquisição de serviços foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores. Lembrando que Serranópolis só possui dois pré-moldados que realizam o serviço. Entramos em contato com fornecedores de municípios vizinhos, contudo por necessidade de se utilizar caminhão truck para instalar as fossas maiores, não manifestaram muito interesse, onde apresentaram um preço exorbitante comparado aos de nosso município.

6.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que fazem com que é facilmente encontrado no mercado e, ainda, em obediência à Portaria 363, de 22 de novembro de 2022, as propostas foram obtidas em potenciais fornecedores.

6.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

6.4. As propostas obtidas foram as seguintes:



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

| PRÉ-MOLDADOS FERREIRA – 11.402.917/0001-39 |  |      |        |                          |                     |
|--|--|------|--------|--------------------------|---------------------|
| Item                                       | DESCRIÇÃO  | UNID | Quant. | Valor Unitário           | Valor Total         |
| 1  | Manilhas com raio de 1,80m                         | Un   | 12     | R\$ 360,00               | R\$ 4.320,00        |
| 2  | Tampas raio de 1,80m                               | Un   | 02     | R\$ 340,00               | R\$ 680,00          |
| 3  | <del>Manilhas com raio 1m para caixa séptica</del> | Un   | 04     |                          |                     |
| 4  | <del>Tampas com raio 1m</del>                      | Un   | 02     | R\$ 460,00 cada conjunto | R\$ 920,00          |
| 5  | <del>Divisória para caixa séptica</del>            | Un   | 02     |                          |                     |
| <b>Soma dos itens com o menor preço:</b>   |  |      |        |                          | <b>R\$ 5.000,00</b> |

| WILSON JOSÉ MIRANDA E MORAIS – 50.627.448/0001-08 |   |      |        |                |                   |
|---|---|------|--------|----------------|-------------------|
| Item  | DESCRIÇÃO                               | UNID | Quant. | Valor Unitário | Valor Total       |
| 1   | Manilhas com raio de 1,80m              | Un   | 12     | Não fabrica    |                   |
| 2   | Tampas raio de 1,80m                    | Un   | 02     | Não fabrica    |                   |
| 3   | Manilhas com raio 1m para caixa séptica | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00        |
| 4   | Tampas com raio 1m                      | Un   | 02     | R\$ 100,00     | R\$ 200,00        |
| 5   | Divisória para caixa séptica            | Un   | 02     | R\$ 50,00      | R\$ 100,00        |
| <b>Soma dos itens com o menor preço:</b>          |   |      |        |                | <b>R\$ 700,00</b> |

6.5. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **7. Do Contrato.**

7.1. Por se tratar de entrega imediata e integra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

## **8. Das Obrigações das Partes**

### **8.1. Do Fornecedor.**

8.1.1. Entregar os serviços contratados nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

8.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregues e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

8.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### **8.2 Da Câmara Municipal**

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

8.2.2. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.

8.2.3. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8.2.4. Realizar o pagamento no prazo acordado.

## **9. Penalidades**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos bens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa.

## **10. Garantias**

10.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

## **11 - Recursos Orçamentários**

11.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos serviços, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

**01.01.031.2065.2.221.3.3.90.39.00**

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

## **12. Estudo Técnico-Preliminar**

12.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de serviços, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Serranópolis/GO, 06 de julho de 2023.

**JONI MAICON SIQUEIRA GUFKA**  
Coordenador do Setor de Compras